



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tce.es.gov.br
Identificador: 51A9D-98A6C-3A438



Termo de Rescisão 00004/2020-4

Processo: 11855/2015-1

Classificação: Licitação de Serviço de Terceirização de Mão de Obra

Descrição complementar: Termo de Rescisão Contratual

Criação: 01/09/2020 15:29

Origem: NCT - Núcleo de Contratações

Assinado por
RODRIGO FLAVIO
FREIRE FARIAS
CHAMOUN
02/09/2020 14:24



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 034/2015

Pelo presente Instrumento acima enunciado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP 29.050-913, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado legalmente por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Senhor RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, **RESOLVE** rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 034/2015, que foi firmado com a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38 com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Ipiranga, São José/SC, CEP 88.111-510, neste ato representado por seu representante legal, Senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, portador do CPF nº 028.383.199-57, com base no art. 79, Inciso I, art. 78, Incisos XII e XVII, ambos da Lei nº8666/93, e Cláusula Décima Terceira, Incisos XII e XIII do item 13.2 do Contrato nº 034/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato nº034/2015, firmado entre as partes inicialmente identificadas, tendo por objeto a prestação de serviços de natureza continuada de recepção, copeiragem e garçonaria para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, tendo em vista as razões de interesse público, com fundamento no .artigo 78, incisos XII e XVII da Lei nº8666/93, de 21 de junho de 1993, e em razão da pandemia provocada pelo Coronavírus, com a consequente realização do teletrabalho no TCEES até 31/12/2020, tornando-se assim, desnecessários os serviços objeto do Contrato, conforme justificativas acostadas no Processo Administrativo nº11855/2015-1.

Vitória/ES, 01 de setembro de 2020.

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun
Conselheiro Presidente
CONTRATANTE



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Evento - Publicação no Diário Oficial de Contas

Data: 09/09/2020 00:01

Local: Secretaria Geral Administrativa e Financeira

Certifica-se que o documento Termo de Rescisão 00004/2020-4 foi disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES no dia 09/09/2020.